



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 031/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	
0503	- DIRETORIA DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS	
0503.0412200022.013	- Manutenção da Diretoria de Compras e Licitações	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
750/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
0900	- SECRETARIA MUN. SERV.PUB.RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA SERV.PUB.E RODOVIÁRIOS	
0903.1545200072.028	- Manutenção dos Serviços Limp.Pública Coleta Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
11624/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	114.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	
0503	- DIRETORIA DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS	
0503.0412200022.013	- Manutenção da Diretoria de Compras e Licitações	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
731/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
0900	- SECRETARIA MUN SERV.PUB.RODOVIÁRIO	
0903	- DIRETORIA SERV.PUB.E RODOVIÁRIOS	
0903.1545200072.028	- Manutenção dos Serviço Limp.Pública Coleta Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01511	
11621/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100.000,00
	TOTAL	114.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA
EST. DO P. BANA

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 11/ Janeiro 1920
DE N.º 8802
UBUARAMA, 02/10/20
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA
EST. DO P. BANA